



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 120/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 551/2011

Em 10 de 09 de 2011

Às 14:10 hs. Ass: Ombuere

SÚMULA: Autoriza a desafetação de área e doação para a Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza a desafetação da condição de área de uso institucional, prolongamento da Rua Santo Antônio da Platina, com área de 1.043,70 m², a qual confronta ao Norte, onde mede 73,45 metros com o lote nº 163, pertencente a Associação Antônio e Marcos Cavanis; ao Oeste, onde mede 14,89 metros com terreno da Pincéis Tigre S/A; ao Sul, onde mede 79,45 metros com o lote nº 137-A; e ao Leste, onde mede 14,00 metros com frente para o remanescente da Rua Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação da área descrita no artigo 1º desta Lei, com ônus, à Associação Antônio e Marcos Cavanis, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.637.256/0001-03, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 01, Centro desta cidade.

Parágrafo único. A doação destina-se exclusivamente para a complementação das obras já existentes e desenvolvidas pela Associação, bem como para a edificação da Igreja da Paróquia São Judas Tadeu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2304/2011 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

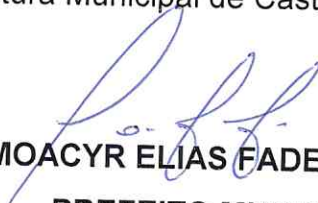
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA E DOAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO ANTONIO MARCOS E CAVANIS.

Senhores Vereadores,

Com a apresentação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal pretende retificar as medidas constantes da área a ser desafetada e doada a Associação Antônio e Marcos Cavanis, considerando correções realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme consta do Processo Administrativo nº 1820/2011.

Entende-se ainda pela revogação da Lei nº 2304/2011, a qual foi anteriormente aprovada de modo a evitar equívocos e/ou conflitos quando da consulta à legislação vigente, entretanto ficam mantidas as razões já expostas no projeto da Lei que ora se revoga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de agosto de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 05 / 09 / 11

Até 28 / 09 / 11

